



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 230, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, que institui o ano de 2013 como “Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde”.

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 54, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, propõe instituir o ano de 2013 como “Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde”.

A proposição foi distribuída, com poder de decisão terminativa, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições relativas a datas comemorativas, categoria em que se enquadra a proposição em análise.

Do ponto de vista do mérito, não se pode apresentar questionamentos à matéria. Entretanto, quanto à juridicidade, é necessário observar o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Para tanto, o procedimento a ser seguido é aquele que consta do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, proferido em resposta ao Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

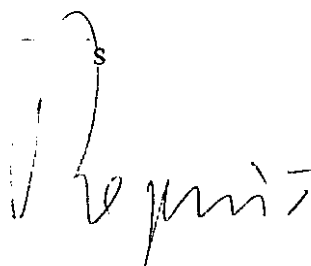
Nos termos do item *b* do voto do parecer, os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (conforme arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente. Caso contrário, devem ser rejeitados por injuridicidade.

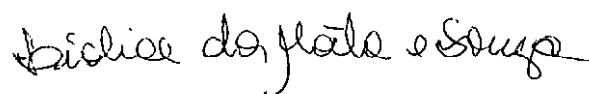
Desse ponto de vista, ainda que relevante a instituição da celebração prevista, o PLS em análise não atende ao disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010. Por essa razão, a proposição deve ser rejeitada por injuridicidade.

III – VOTO

Observado o critério de juridicidade recomendado pelo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, somos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2011.

Sala da Comissão, 20 de março de 2012.

 , Presidente

 , Relatora

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CEE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 20/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Ildefonso

RELATOR: Bidino de Godoy e Sousa

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	8. VAGO
Ana Amélia (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. VAGO
PR	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro	2. Vicentinho Alves
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 541/11

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA		X			DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ		X		
ANÁ RITA					MARTA SUPLICÝ				
PAULO PAIM		X			VANESSA GRAZZIOTIN		X		
WALTER PINHEIRO		X			PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X		
LÍDICE DA MATA		X			ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					ROMERO JUCA				
LAURO ANTONIO					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
IVONETE DANTAS					WALDEMIR MOKA		X		
VAGO					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON					SERGIO PETEÇÃO		X		
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA					VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA		X			CÍCERO LUCENA				
CÁSSIO CUNHA LIMA		X			ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
PAULO BAUER		X			FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES		X			CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA					CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 15 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 03 / 2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 16/2012/CE

Brasília, 20 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marcelo Crivella, que Institui o ano de 2013 como "Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde".

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 30/03/2012.